



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 052/2020

Súmula: Dispõe sobre A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL 017/2020, POR CONTA DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO ESTADUAL Nº 4942/2020, COMO FORMA de não provocar conflitos de normas de enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da Infecção Humana pela COVID-19, E dá outras PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, senhor **PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Decreto Estadual nº 4942 de 30 de Junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10717 de 30 de Junho de 2020 que dispõe sobre medidas restritivas regionalizadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da Infecção Humana pela COVID-19 aplicada de imediato aos municípios da 13ª Regional de Saúde - Cianorte, da qual o Município de Indianópolis é integrante,

Considerando a necessidade de não provocar conflitos de normas de enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da Infecção Humana pela COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal 017/2020, como forma de evitar conflito de normas de enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da Infecção Humana pela COVID-19.



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - A fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas pelo Decreto Estadual 4942/2020, nos termos de seu Art. 14 é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Segurança Pública, por meio da Polícia Militar do Paraná.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal Nº 017/2020 de 21 de março de 2020.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 06 de julho de 2020.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº: 8322
Página nº: B - 04
Data de: 07/07/2020